



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 201 de 25/06/2024 Edital

Número do processo: 5056287-30.2023.8.21.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 25/06/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5056287-30.2023.8.21.0001/RS AUTOR: JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Local: Porto Alegre Data: 21/06/2024 EDITAL Nº 10061799061 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36 DA LEI 11.101/05) - EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JACOBY COMÉRCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 5056287-30.2023.8.21.0001. O MM. Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS Dr. Gilberto Schäfer, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial da JACOBY COMÉRCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, (Processo nº 5056287-30.2023.8.21.0001) a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a qual será realizada exclusivamente em ambiente virtual através da plataforma “ASSEMBLEX”, no dia 8 de agosto de 2024, às 14:00h, em primeira convocação, com cadastramento dos credores entre 12:00h e 14:00h, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a assembleia em segunda convocação, a se realizar no dia 15 de agosto de 2024, às 14:00h, com cadastramento dos credores entre 12:00h e 14:00h, ocasião em que será instalada com qualquer número de participantes. A assembleia tem como ordem do dia deliberar sobre a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela JACOBY COMÉRCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, juntado no evento 168 dos autos da recuperação judicial e disponível no site da Administradora judicial (www.cb2d.com.br). Os credores poderão ser representados por mandatário ou representante legal na assembleia (art. 37, § 4º da Lei 11.101/05), devendo para tanto entregarem à Administradora Judicial em até 24 horas antes do horário designado para o ato, os documentos que comprovem seus poderes ou indicação das folhas do processo em que se encontrem os referidos documentos. A procuração deverá conter poderes específicos para comparecimento e voto em assembleia de credores. Os sindicatos que representarem seus filiados na assembleia deverão apresentar em até 10 (dez) dias antes da data prevista para o ato a relação dos credores que desejam representar, comprovando a condição de filiado do representado (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/05). Para participação na assembleia virtual todos os credores deverão manifestar o seu interesse em comparecer ao conclave através de e-mail enviado à Administradora Judicial no endereço eletrônico cb2d@cb2d.com.br, em até no máximo 24 horas de antecedência ao início do ato assemblear constante neste edital. NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CREDORES QUE MANIFESTAREM SUA INTENÇÃO DE PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA FORA DESSE PRAZO. No email que solicitar a participação na assembleia, o credor deverá indicar 1(um) endereço eletrônico de e-mail válido, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp, anexando documento de identificação pessoal com foto do credor pessoa física, bem como do procurador ou representante legal, além dos documentos comprobatórios do poder de representação: atos constitutivos e instrumentos de procuração com poderes específicos para participar e votar em assembleia de credores. O participante habilitado no pré-cadastro pela Administradora Judicial receberá no e-mail

indicado as instruções para participação na assembleia virtual com o link de acesso à plataforma digital “ASSEMBLEX”, login e senha. Caso o credor não receba o e-mail com as informações para o acesso até às 8:00h do dia designado para a assembleia deverá entrar em contato com o suporte da “ASSEMBLEX” pelo WhatsApp número (48) 3372-8910 para solicitar as informações de acesso. O Credor se responsabiliza pela verificação dos seus dados de identificação, bem como login e senha, os quais são pessoais e intransferíveis. O acesso à plataforma deve ser preferencialmente por computador pessoal, recomenda-se o uso de sistema operacional Windows e navegador Google Chrome, mas também pode ser realizado via celular ou tablet. Os credores terão à disposição um chat online e WhatsApp através do número (48) 3372-8910 no horário entre 9:00h e 18:00h no dia da assembleia e no dia antecedente. O cadastramento terá início às 12:00h e se encerrará pontualmente às 14:00h, horário em que terá início o ato assemblear. Ocorrendo perda de conexão ou necessidade de suporte técnico qualquer participante poderá contatar o canal de suporte da “ASSEMBLEX” supra referido. Demais interessados a acompanharem o ato na condição de ouvintes deverão enviar e-mail para o endereço da Administradora judicial, cb2d@cb2d.com.br em até 24 horas antes do início da assembleia informando tal intenção. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam na lista de presenças do conclave interrompido. Os credores que desejarem enviar qualquer ressalva a ser incluída na ata da assembleia deverão encaminhar para o e-mail cb2d@cb2d.com.br as quais serão incorporadas como anexos à referida ata. A alteração de procurador para participar do ato deverá ser solicitada à Administradora Judicial em até 24 horas antes do início da assembleia. Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Porto Alegre, 21 de junho de 2024. Juiz: Gilberto Schäfer

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qG7X2owQYVVur2CzhdlarzYek9aWLO/certidao>
Código da certidão: qG7X2owQYVVur2CzhdlarzYek9aWLO